Câmara Municipal de Igarassu

L E I Nº 792

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a discriminação do quadro da Receita constante do Orçamento do Município para o exercício de 1967, aprovada pela Lei nº 774 de 10 de novembro de 1966, passando do mesmo a constar a previsão para o referido exercício, dos tributos integrantes do Código Tributário instituido pela Lei / nº 794 de 30 de novembro de 1966.

Art. 2º - O quadro da Receita, com as alterações determinadas pelo artigo 1º, fica com a redação do anexo a esta Lei, da qual passará a fazer parte integrante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 5 de dezembro de 1966.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO